



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI Nº 272/2004.

De 23 de Junho de 2004.

**ALTERA E DÁ NOVA REDAÇÃO AO
ART. 5º DA LEI Nº 212/2003, DE 12 DE
NOVEMBRO DE 2003.**

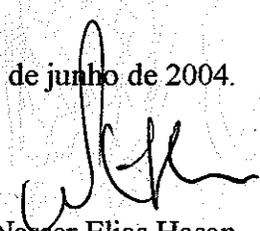
NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
– RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei;

Art. 1º - O Art. da Lei 212/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - Esta Lei retroage seus efeitos a data de 22 de setembro de 2003.”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de junho de 2004.


Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Carlos Juarez de Lima Pedrosa
Sec. de Administração e Planejamento

CERTIFICADO QUE
O Documento de Nº 272/2004
Foi publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 23 106 104
Responsável: 